Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026051542000206

Nº SAPL: 0297/2026

Registrado por ASS VEREADOR INSPETOR ALBERTO em 13 de maio de 2026 às 14:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778685540764_212d705d-8ab3-43e5-8f7e-9923bc1c6cec

Autores:

JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES RELIGIOSAS PARA A DOAÇÃO DE BÍBLIAS ÀS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entidades religiosas legalmente constituídas, sem ônus para o Município, com a finalidade de receber doações gratuitas de exemplares da Bíblia Sagrada destinados às bibliotecas das escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º As doações previstas nesta Lei observarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o respeito à liberdade religiosa e à laicidade do Estado.

Art. 3º A disponibilização dos exemplares nas bibliotecas escolares terá caráter exclusivamente cultural, literário e histórico, vedada qualquer forma de imposição religiosa, proselitismo ou discriminação de natureza religiosa.

Art. 4º A participação das entidades religiosas nos convênios previstos nesta Lei será facultativa e dependerá de prévio cadastramento junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 5º Os exemplares doados passarão a integrar o acervo das bibliotecas escolares, ficando sob responsabilidade da unidade educacional sua guarda, catalogação e disponibilização aos usuários.

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 13/05/2026 12:41
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778685540764_212d705d-8ab3-43e5-8f7e-9923bc1c6cec

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ressalvado que as doações previstas ocorrerão sem custos diretos ao Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Vereador Inspetor Alberto

PL – Partido Liberal

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 13/05/2026 12:41
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778685540764_212d705d-8ab3-43e5-8f7e-9923bc1c6cec

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Inspetor Alberto

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Município de Fortaleza a firmar convênios com entidades religiosas para a doação gratuita de exemplares da Bíblia Sagrada às bibliotecas das escolas públicas municipais.

A Bíblia possui reconhecida relevância histórica, cultural, filosófica e literária, influenciando civilizações, ordenamentos jurídicos, manifestações artísticas e valores éticos ao longo da história da humanidade. Sua presença em bibliotecas escolares amplia o acesso dos estudantes a importantes referências culturais e literárias.

A proposta respeita integralmente o princípio constitucional da laicidade do Estado, uma vez que não impõe prática religiosa, não estabelece preferência confessional e não obriga qualquer estudante ao uso da obra, limitando-se à disponibilização voluntária de exemplares em bibliotecas públicas escolares.

Além disso, a iniciativa não gera custos relevantes ao erário municipal, considerando que os exemplares serão obtidos mediante doação gratuita por entidades interessadas.

Diante da relevância cultural e educativa da matéria, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026

Vereador Inspetor Alberto

PL – Partido Liberal

RUA TOMPSOM BULCÃO 830, BAIRRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP – 60810-460, FORTALEZA - CEARA
GABINETE 39 DO VEREADOR INSPETOR ALBERTO – FONE 3444-8302

Assinado por JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR em 13/05/2026 12:41
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778685540764_212d705d-8ab3-43e5-8f7e-9923bc1c6cec

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 13 de maio de 2026 às 11:30

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1778685540764_212d705d-8ab3-43e5-8f7e-9923bc1c6cec

Documento assinado por

JOSÉ ALBERTO BASTOS VEIRA JÚNIOR